



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

DISPENSA DE VALOR nº 35/2022

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR**, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 25/11/2022, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/?meio=1538&numero=&ano=&modalidade=7&search=

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de equipamento Laser Terapêutico Infravermelho para fisioterapia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1.** – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2.** – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3.** – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

05.009.10.301.0005.1059.449052 - 5518

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor global estimado para contratação será de **R\$15.440,00(quinze mil e quatrocentos reais)**. CNAE: 4664-8/00

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

- 5.1.** A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoroeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta de e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail: dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.
- 5.2.** O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.
- 5.3.** Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **25/11/2022 as 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1.** A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 6.2.** As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 6.3.** Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 7.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
- 7.2.** Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 7.3.** Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 7.4.** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 7.5.** Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 7.6.** Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- 7.7.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 7.8.** Registro do equipamento na ANVISA vigente;
- 7.9.** Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, vigente;
- 7.10.** Alvará de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do município, vigente;
- 7.11.** Registro de responsabilidade técnica emitido por órgão profissional competente, vigente.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1.** Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.
- 8.2.** Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.
- 8.3.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.4.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 8.5.** Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Pioneiro João Ferrarin, 950 – centro - CEP 87.600-000, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e 13h às 16h30.

9.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho/ ordem de entrega.

9.3. Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.5. Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 - Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 - O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 22 de novembro de 2022

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a **Contratação de pessoa jurídica para fornecimento do equipamento Laser Terapêutico Infravermelho para fisioterapia**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Descrição/ Especificação	Marca/ modelo	Qtde	Unid	Vlr unit estimado	Valor total (R\$)
CNAE: 4664-8/00. Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Esta subclasse compreende também o comércio atacadista de equipamentos para clínicas de fisioterapia.						
01	Equipamento Laser Terapêutico Infravermelho. Aparelho de fototerapia de baixa potência e LED, sem fio, para tratamento de feridas: Tem ação antiinflamatória e bactericida, estimula cicatrização de tecidos moles; técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood), método de aplicação uso c/caneta individual e combinada – cluster, com 4 emissores de laser vermelho + 4 emissores de laser infravermelho. Fonte Diodo laser e LED, comprimento de onda vermelho de 660nm e infravermelho cerca de 830nm, potência de saída 100mw, voltagem bivolt, área de feixe de 0,035 cm ² e/ou 0,09842 cm ² , frequência 1 a 80Hz. Fonte e luz LEDs azuis de alta potência. Portátil, permite operação pulsada e contínua. Timer digital pré-programável, sonorizador de tempo a cada 10 segundos, ponta autoclavável. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total de 4 horas. Acompanha o produto: 1 suporte da peça de mão, 1 cabo de alimentação, 1 carregador, 1 maleta para transporte, 2 óculos de proteção profissionais, 1 tampa de proteção. Classificação de risco II médio risco. Dimensões e peso aproximado: 19x8,5x6cm (CxLxA), peso 0,6Kg. Registro ANVISA 80030810174. CATMAT 469312.		02	UN	7.720,00	15.440,00





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

3. DA SECRETARIA REQUISITANTE

A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

- a)** A presente aquisição se torna necessária em virtude da necessidade de melhoria da qualidade do serviço de fisioterapia realizado no âmbito da atenção básica. O uso deste tipo de laser terapêutico reduz 75% do tempo de atendimento despendido ao paciente, comparado ao tratamento utilizado hoje.
- b)** RE/SESA nº 269/2016 que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de fisioterapia ou reabilitação, para a Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná.
- c)** RE/SESA nº 870/2021 que institui o incentivo financeiro de investimento para aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós COVID-19.
- d)** RE/CMS nº 09 de 29/10/2021, que aprovou o elenco de equipamentos para reabilitação multiprofissional a serem adquiridos, em conformidade com o Anexo I da RE/SESA 870/2021.
- e)** A marca DMC, modelo e-Light IRL de laser terapêutico foi padronizada para facilitar a licitação de manutenção de equipamentos, além de ser portátil, leve, de fácil higienização, fácil programação e principalmente, porque dispensam o uso de fios e necessidade de tomadas. Além disso, o cluster (LED/diodos agrupados) permite o uso de laser **LED vermelho e infravermelho simultaneamente**, disponibiliza diversas combinações de comprimentos de onda que ampliam sua aplicação, reduz drasticamente o tempo despendido no tratamento, uma vez que possibilita a cobertura de áreas maiores na mesma aplicação, e em consequência, acelera o andamento da fila de espera. A terapia ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood) consiste em uma aplicação contínua e direta de laser terapêutico de baixa potência sobre a artéria radial, produzindo a ação antiinflamatória no tratamento das patologias, como asma, diabetes, doenças inflamatórias, doenças cardiovasculares, insônia.
- INDICAÇÕES: a) o laser/LED vermelho e infravermelho para reparo tecidual (cutâneo, tendíneo, muscular, neural e ósseo); modulação do processo inflamatório; analgesia (dor aguda e crônica). b) o laser/LED vermelho para terapia fotodinâmica antimicrobiana, desinfecção/cicatrização. c) Espectro luz LED azul/violeta tem efeito bactericida. d) Luz LED âmbar para reparo tecidual.
- f)** A demanda para atendimento fisioterápico de pacientes acamados e tratamento de feridas tem aumentado e não há perspectiva de redução da fila de espera, mesmo com a contratualização de serviço terceirizado. Incluem-se neste grupo os pacientes diabéticos, com doenças degenerativas graves, com doenças vasculares, em cuidados paliativos, e os que sofreram acidentes de trânsito.
- g)** O pregão eletrônico nº 99/2022 realizado em 19/10/2022 resultou fracassado para este item.

5. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aquisição de bens fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em razão do valor.

6. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- a)** Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Pioneiro João Ferrarin, 950 – centro - CEP 87.600-000, de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h e 13h às 16h30.
- b)** A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias** após recebimento da Nota de Empenho/ ordem de entrega.
- c)** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

d) Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

e) Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

f) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

g) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO

- Registro do equipamento na ANVISA vigente.
- Certificado de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE) emitido pela ANVISA, vigente.
- Alvará de Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do município, vigente.
- Registro de responsabilidade técnica emitido por órgão profissional competente, vigente.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e) A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Fica designada a servidora **Laila de Campos Silva**, matrícula 2242, inscrita no CPF/MF nº 005.246.909-36, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

h) Fica designada, como fiscal substituta, a servidora **Suzeti Yuriko Yamamoto**, matrícula 1807 e 2592, inscrita no CPF/MF 601.516.769-68, para exercer para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

9. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO – RE/SESA 878/2021¹

O licitante e o fornecedor, além de todo funcionário a eles vinculado, devem manter os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução do contrato. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) "prática colusiva": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente às ações de outra parte;
- d) "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) "prática obstrutiva": i) destruir deliberadamente, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Considerando os propósitos da cláusula acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar a execução desta cláusula no contrato.

10. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- a) Os equipamentos deverão possuir garantia de 24 (vinte e quatro) meses, e seus acessórios e bateria terá garantia de 3 (três) meses.
- b) O atendimento da garantia deverá ser feito no município licitante e as despesas correrão por conta da empresa vencedora do item.

11. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL

- a) Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que a servidora responsável foi a Sra Suzeti Yamamoto.
- b) Foram pesquisados portais oficiais de preços como Painel de Preços (<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>), Banco de Preços em Saúde (<http://bps.saude.gov.br/visao/relatorios/geral/index.jsf>), Menor Preço Paraná (<https://compras.menorpreco.pr.gov.br/novodocumento/consulta>) e atas de registro de preços municipais publicados no portal do TCE-PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/TCEPR/Tribunal/Relacon/Licitacao>), plataforma de pesquisa de preço Banco de Preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/Account/LogIn?ReturnUrl=%2fPreçosPublicos%2fPesquisa>), orçamento com fornecedores e preço de internet (<<https://dmcabc.com.br/produto/e-light-8-emissores-laser/>>, <<https://clsp.com.br/produto/e-light-irl/>>; <<https://www.laserrio.com.br/itens/equipamentos/page/6/>>).
- b.1) PAINEL DE PREÇOS:** as marcas fornecidas pelos vencedores dos pregões foram Recover e Ibramed. Ambos são canetas com apenas 1 feixe de luz.

¹ Resolução SESA/PR nº 878 de 27/09/2021. Dispõe sobre a obrigatoriedade o uso de Cláusula Anticorrupção no âmbito da SESA.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024



Recover



Ibramed

b.2) BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE: não foram encontradas informações de aquisições do objeto por outros órgão.

b.3) MENOR PREÇO PARANÁ: não foram encontradas informações de aquisições do objeto.

b.4) PORTAL TCE-PR: O equipamento adquirido pela empresa Muniz e Rocha Ltda para a Fundação de Saúde de Ponta Grossa é o modelo Laser Duo da marca MMO, cujo lasers não funcionam simultaneamente, somente um de cada vez, e apenas no modo contínuo. Não tem luz pulsada.



b.5) PLATAFORMA BANCO DE PREÇOS: marca/modelo não encontrado. A empresa AAZ Saude vencedora do pregão da Prefeitura de Cotia informou por telefone, na data de 11/11/2022, às 10h06, que a marca fornecida no valor de R\$ 6.350,00 é da Ibramed. A segunda cotação encontrada é o pregão da Prefeitura de João Pessoa/PB. A empresa EGR Equipamentos venceu o pregão com o valor de R\$ 2.650,00, que não condiz com a realidade do mercado.

c) Cotações solicitadas a fornecedores:

- MR R Laser Equipamentos Médicos e Odontológicos Eireli. CNPJ 30.947.817/0001-32. São Carlos/SP. Email: mrlaserequipamentos@gmail.com e marcelobiondo@gmail.com.
- Lasermed Equipamentos e Desenvolvimento Ltda ME. CNPJ 25.196.196/0001-62. Florianópolis/SC. Email: comercial@lasermedbrasil.com.br.
- Elumi Comércio de Equipamentos Eireli. CNPJ 09.070.369/0001-45. Colombo/PR. Email: elumicomercio@gmail.com.

c.1) Cotações solicitadas a fornecedores sem resposta:

- Laser Rio Comércio e Representação de Equipamentos Médicos e Odontológicos Ltda. CNPJ 08.509.216/0001-99. Email: laserrio2018@gmail.com.
- Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. CNPJ 00.802.002/0001-02. Email: felipe@altermed.com.br, orcamento@altermed.com.br, comercial@altermed.com.br.
- Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Eireli. CNPJ 07.590.023/0001-42. Email: comercial@handlifehospitalar.com.br.
- AAZ Saúde Produtos Médico-hospitalares. CNPJ 17.238.455/0001-42. Email: prosaudeprodutos@yahoo.com.br.
- Muniz e Rocha Ltda. CNPJ 03.919.932/0001-20. Email: ciamedica@yahoo.com.br.

d) O valor contratado no certame, foi a menor cotação de fornecedor.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programática: 05.009.10.301.0005.2.023.4.4.90.52.00.00

Fonte de recurso: 5518

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento, decorrente da entrega dos produtos objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **15 (quinze) dias**, contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

atestada pelo setor competente.

14. DA RESPONSABILIDADE DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

SUZETI Y. YAMAMOTO
Responsável pelo Termo de Referência
Diretora DGA/Deplan/SMS

IZABEL CRISTINA CANCIAN
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Valor

PROPOSTA:

Item	Descrição	Und	Marca e modelo	Qtd	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Equipamento Laser Terapêutico Infravermelho. Aparelho de fototerapia de baixa potência e LED, sem fio, para tratamento de feridas: Tem ação antiinflamatória e bactericida, estimula cicatrização de tecidos moles; técnica ILIB (Intravascular Laser Irradiation of Blood), método de aplicação uso c/caneta individual e combinada – cluster, com 4 emissores de laser vermelho + 4 emissores de laser infravermelho. Fonte Diodo laser e LED, comprimento de onda vermelho de 660nm e infravermelho cerca de 830nm, potência de saída 100mw, voltagem bivolt, área de feixe de 0,035 cm ² e/ou 0,09842 cm ² , frequência 1 a 80Hz. Fonte e luz LEDs azuis de alta potência. Portátil, permite operação pulsada e contínua. Timer digital pré-programável, sonorizador de tempo a cada 10 segundos, ponta autoclavável. Autonomia da bateria em uso contínuo com carga total de 4 horas. Acompanha o produto: 1 suporte da peça de mão, 1 cabo de alimentação, 1 carregador, 1 maleta para transporte, 2 óculos de proteção profissionais, 1 tampa de proteção. Classificação de risco II médio risco. Dimensões e peso aproximado: 19x8,5x6cm (CxLxA), peso 0,6Kg. Registro ANVISA 80030810174. CATMAT 469312.	UNID		2		

Assinado por: 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/132C-C4E0-B316-2356> e informe o código 132C-C4E0-B316-2356



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

						
	VALOR TOTAL R\$ →					R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social

CNPJ Nº:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2022.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²

² Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

NOME

Cargo